

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 107/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08horas e 31min do dia 15/01/2024.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS: pregoeirosformiga@gmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128. Setor de Licitações Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Telefone: (37) 3329-1844 E-mail: pregoeirosformiga@gmail.com
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05 (cinco centavos)	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 213/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e o Decreto 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação das Portarias nº 4.287 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.289 de 19 de fevereiro de 2021, Portaria nº 4.314 de 09 de março de 2021, Portaria nº 4.369 de 20 de abril de 2021, Portaria nº 4.500 de 05 de Agosto de 2021 e Portaria nº 5.178, de 28 de abril de 2023. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirosformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Pregoeiro(s) na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 15/01/2024

HORÁRIO: 08horas e 31min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de materiais ambulatoriais, odontológicos e médico-hospitalares ante a necessidade de repor os consumíveis que são utilizados diariamente em consultas, atendimentos, tratamento, procedimento médicos e ambulatoriais nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ademais a reposição destes materiais é primordial para corroborar com a continuidade e qualidade dos serviços prestados, oferecendo um tratamento condigno, seguro e salubre aos usuários e matérias de qualidade os profissionais.

2.2. Os itens que compõem o objeto são classificados como bens comuns, em conformidade com o disposto do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto n.º 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto n.º 7.892/13.

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes anexos: Termo de Referência (**Anexo 01**), Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo 02**), Ata de Registro de Preços (**Anexo 03**) e Preço Médio (**Anexo 04**).

4. MODALIDADE

4.1. O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, regido pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3.535/2006, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços considerando-se que esta modalidade de licitação é aplicada para contratação de bens e serviços comuns pelo menor preço. Os itens que compõem o objeto são classificados como bens comuns, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico, com fundamento no parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto nº 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto nº 7.892/13.

4.2. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada como empresa do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

5.2. A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao **LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br**.

5.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

5.4. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

6 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

6.2. As MPEs vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05(cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.4. No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura da ata.

7 DA EXCLUSIVIDADE E DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

7.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2. É certo que a cota reservada de até 25% para os itens divisíveis cujo valor estimado ultrapasse o valor estimado de R\$ 80.000,00 é a regra, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

7.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

8 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

8.1. Não poderão participar desta Licitação empresas que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Formiga, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

e) Empresas com sócios em comum para o mesmo item, pois afronta os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, interferindo diretamente na competitividade do certame.

f) Não poderão participar ainda aquelas que tenham no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que pertencem ao órgão licitante e ocupa cargo que possam influenciar na licitação.

g) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

8.2. As vedações do item 8.1 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

9. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. O edital completo encontra-se no site www.formiga.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br.

9.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimentos que porventura se fizerem

necessários serão publicados no site www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

9.3. Se for solicitado pela licitante (via e-mail ou telefone), o edital também poderá ser enviado por e-mail, não sendo necessário o pagamento do custo do edital.

9.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.

9.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail pregoeirosformiga@gmail.com ou, ainda, protocolizados no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

9.6 As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

9.7 Nos sites citados serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

9.8 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 3º dia útil, e por licitantes até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico pregoeirosformiga@gmail.com, ou protocolizadas no Setor de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

9.9 O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

9.10 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.11 A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município e no site da plataforma do pregão eletrônico para conhecimento de todos os interessados.

10. DO CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE

10.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos conforme subitem 5.3.

10.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

10.4. A manutenção ou alteração da Senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento Online (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitanet – Licitações On-line e nem a Prefeitura

Municipal de Formiga - Mg a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao certame.

10.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

11. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

11.1. O Habilitanet constitui um aplicativo de gestão de documentos da LICITANET - LICITAÇÕES ON-LINE

11.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.3. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

11.4. Para a habilitação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no aplicativo HABILITANET, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 20, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12. DA PARTICIPAÇÃO

12.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

12.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão.

12.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br.

13. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

13.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

13.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

13.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa:aberto** – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme critério de julgamento adotado no edital.

13.10. No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.11. **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

13.13. Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

13.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.16. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

13.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance;

13.18. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a

consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do(s) item(ns).

13.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexequibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

13.20. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do item.

13.22. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

13.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.22, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

14. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

14.1 O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível)**, em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência; b) **proposta de preços** com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

15. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

15.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da (s) constante (s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; **Inscrição Estadual**

c) Endereço completo;

d) As especificações do material com marca e modelo (se for o caso), em conformidade com as especificações constantes neste edital e no Termo de referência;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a

partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, valor numérico e por extenso, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

15.2.1 O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

15.2.2 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

15.2.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos.

15.2.4 Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.2.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

16. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE

16.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega no Almoxarifado, no endereço: Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Bairro Centro, Formiga/MG, CEP 35.570-090, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, ou outro local especificado pela Secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, onde haverá funcionário responsável pelo recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

16.2. Não serão necessárias adequações do ambiente para o recebimento do objeto.

16.3. O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n.º 3.912 de 05 de maio de 2008**, citado no item 18 deste edital, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

16.4. Para esclarecimentos, contatar Secretaria de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes, contato - (37)3329-1144 e compra07saude@gmail.com.

17. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS MATERIAIS

17.1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

17.2. O Município não aceitará ou receberá qualquer material de má qualidade, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Edital, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição em até 24 horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

17.3. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

17.4. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

17.5. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	900401551	Afastadores de gesso. Material: Aço inoxidável AISI-420; tamanho: 27 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UN	2	R\$419,98	R\$839,96
2	403469350	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 06 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	500	R\$4,32	R\$2.160,00
3	403469351	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 08 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	500	R\$5,27	R\$2.635,00
4	403483525	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20 mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina pura, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes. Validade 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	CX	120	R\$108,00	R\$12.960,00
5	403469361	Atadura de crepom medindo 06 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades.	PT	5.000	R\$4,52	R\$22.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		(Exclusivo ME/EPP)				
6	403469363	Atadura de crepom medindo 08 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000	R\$5,72	R\$28.600,00
7	4034693634	Atadura de crepom medindo 10 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000	R\$6,22	R\$31.100,00
8	403469365	Atadura de crepom medindo 12 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000	R\$5,89	R\$29.450,00
9	403469366	Atadura de crepom medindo 15 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000	R\$6,01	R\$30.050,00
10	403470812	Atadura gessada atóxica medindo 08 cm x 2,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impreganada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma contínua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UN	1.000	R\$1,23	R\$1.230,00
11	403458344 - 2	Broca Endo Z, forma tronco cônica, confeccionada em aço Carbide, extremidade inativa, alta rotação, a parte inativa da broca deve possuir cor dourada, tamanho 25mm (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$16,90	R\$1.690,00
12	900400114	Broca Gates número 2, 28mm, fabricada em aço inoxidável, para baixa rotação. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$8,40	R\$840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

13	900400114 -2	Broca Gates número 3, 28mm, fabricada em aço inoxidável, para baixa rotação. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$9,02	R\$902,00
14	900400114 -3	Broca Gates número 4, 28mm, fabricada em aço inoxidável, para baixa rotação. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$8,00	R\$800,00
15	900400115	Campos cirúrgicos 0,80m x 0,80m (Brim Cirúrgico) (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$45,38	R\$22.690,00
16	403469427	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 20G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UN	30.000	R\$1,11	R\$33.300,00
17	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml (Cota de 25% reservada ME/EPP)	UN	7.500	R\$7,18	R\$53.850,00
18	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml (Ampla Concorrência)	UN	22.500	R\$7,18	161.550,00
19	403464075	Compressas de gases hidrófilas. Confeccionadas em fios 100 % algodão, em tecido tipo tela, com camadas e cinco dobras, com dimensão 7,5 cm x 7,5 cm, com densidade 13 fios /cm², alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, álcalis e ácidos, inodoras e insípidas, dobradas dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento e acondicionadas em sacos plásticos	PT	1.500	R\$27,67	R\$41.505,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		hermeticamente fechados contendo 500 unidades. (Cota de 25% reservada ME/EPP)				
20	403464075	Compressas de gases hidrófilas. Confeccionadas em fios 100 % algodão, em tecido tipo tela, com camadas e cinco dobras, com dimensão 7,5 cm x 7,5 cm, com densidade 13 fios /cm ² , alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, álcalis e ácidos, inodoras e insípidas, dobradas dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento e acondicionadas em sacos plásticos hermeticamente fechados contendo 500 unidades. (Ampla Concorrência)	PT	4.500	R\$27,67	R\$124.515,00
21	900401552	Cone Guta percha F1. Para obturação após instrumentação radiopaco, cor: rosa, comprimento: 28mm. Caixa com 60 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	120	R\$51,66	R\$6.199,20
22	900401552-2	Cone Guta percha F2. Para obturação após instrumentação radiopaco, cor: rosa, comprimento: 28mm. Caixa com 60 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	160	R\$51,60	R\$8.256,00
23	403483540	Cunha interdental de madeira colorida sortida. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio. (Exclusivo ME/EPP)	PT	20	R\$10,28	R\$205,60
24	900401553	Dispositivo para incontinência urinária - Confeccionado em látex resistente. O dispositivo para incontinência urinária, também conhecido como cateter externo ou sonda de	UN	1.000	R\$1,87	R\$1.870,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis. Indicado como cateter externo para incontinência urinária masculina. (Exclusivo ME/EPP)				
25	403472997	Dispositivo urinário com extensão Nº 4. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$5,35	R\$2.675,00
26	403470842	Equipo para administração de soluções parenterais macrogotas com cálice maleável com respito e injetor lateral. (Exclusivo ME/EPP)	UN	40.000	R\$1,04	R\$41.600,00
27	403469442	Esparadrapo impermeável medindo 10 cm x 4,5 m composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo que possui excelente adesividade, inclusive sobre a sua própria superfície. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Embalagem individual em carretel de plástico e com capa. (Exclusivo ME/EPP)	UN	5.000	R\$11,41	R\$57.050,00
28	900401554	Filmes Fujifilm 20,3 X 25,4CM aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$305,29	R\$30.529,00
29	900401554-2	Filmes Fujifilm 25 X 30 cm aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$428,03	R\$42.803,00
30	900401554-3	Filmes Fujifilm 27,9 X 35,5cm paroximado, caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$485,86	R\$48.586,00
31	900401554-4	Filmes Fujifilm 35,5 X 43,1cm aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$771,49	R\$77.149,00
32	900400116	Filmes Konica 10x12" (CX	100	R\$621,20	R\$62.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		25x30cm). Caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
33	900400116 - 2	Filmes Konica 8x10" (20x25cm). Caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$414,19	R\$41.419,00
34	900401555	Filtro HMEF, conexões ISSO cônicas, volume corrente 150ml, 1500ml, espaço morto 25ml, tempo máximo de uso 48h, resistência 1,8cm H2O a 60L/ Min, umidificação 31mg H2O/600ml, eficiência bacteriana e viral 99,99%. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$9,60	R\$4.800,00
35	403470850	Fio catagute simples agulhado, com agulha estriada, Nº 2.0. Caixa com, no mínimo, 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	50	R\$99,43	R\$4.971,50
36	403483550	Fio de Sutura Catgut 4-0 agulhado, embalagem com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	100	R\$138,92	R\$13.892,00
37	403471952	Fio para sutura de Nylon 2.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$43,04	R\$8.608,00
38	403473002	Fio para sutura de Nylon 3.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$42,88	R\$8.576,00
39	403481692-2	Grampo de isolamento número 00, indicado para pequenos pré-molares, confeccionado em aço inoxidável e autoclavável. (Exclusivo ME/EPP)	UN	5	R\$19,09	R\$95,45
40	403481692 -3	Grampo de isolamento número 205, indicado para molares superiores mais volumosos, confeccionado em aço inoxidável e autoclavável. (Exclusivo ME/EPP)	UN	10	R\$12,03	R\$120,30
41	403481692 -4	Grampo de isolamento número	UN	5	R\$11,30	R\$56,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

		206, indicado para pequenos pré-molares superiores e inferiores, confeccionado em aço inoxidável e autoclavável. (Exclusivo ME/EPP)				
42	900400117	Lacre numerado - com trava dupla, medida mínima de 16 cm, contendo código em cada lacre. embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados do produto e informação do fabricante/importador. (Exclusivo ME/EPP)	PT	50	R\$18,95	R\$947,50
43	403469467	Lâmina de bisturi número 23 - em aço inoxidável, descartável, estéril, que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$38,64	R\$3.864,00
44	403480998	Luva látex p/ procedimento. Tamanho Extra Pequeno caixa com 100 unidades, para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra-pequeno, características adicionais lubrificadas com pó bioabsorvível, descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração, caixa com 100 unidades. (Cota de 25 % reservada ME/EPP)	CX	750	R\$31,45	R\$23.587,50
45	403480998	Luva látex p/ procedimento. Tamanho Extra Pequeno caixa com 100 unidades, para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra-pequeno, características adicionais lubrificadas com pó bioabsorvível, descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente	CX	2250	R\$31,45	R\$70.762,50

		a tração, caixa com 100 unidades. (Ampla Concorrência)				
46	403469480	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho grande. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Cota de 25% reservada ME/EPP)	CX	2.000	R\$33,75	R\$67.500,00
47	403469480	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho grande. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Ampla Concorrência)	CX	6.000	R\$33,75	R\$202.500,00
48	403469481	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho médio. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades (Cota de 25% reservada ME/EPP)	CX	2.000	R\$31,68	R\$63.360,00
49	403469481	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho médio. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável,	CX	6.000	R\$31,68	R\$190.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Ampla Concorrência)				
50	403458484	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho pequeno. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Cota de 25% reservada ME/EPP)	CX	2.000	R\$29,99	R\$59.980,00
51	403458484	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho pequeno. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Ampla Concorrência)	CX	6.000	R\$29,99	R\$179.940,00
52	403470863	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 12 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$11,05	R\$1.105,00
53	900401556	Desinfetante à base de quartenário de amônio. Galão de 5 L. (Exclusivo ME/EPP)	UN	70	R\$279,13	R\$19.539,10
54	403471966 -2	Papel para ECG Termosensível 80mm x 20mm reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Cota de 25% reservada ME/EPP)	UN	3.000	R\$9,60	R\$28.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

55	403471966 -2	Papel para ECG Termosensível 80mm x 20mm reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Ampla Concorrência)	UN	9.000	R\$9,60	R\$86.400,00
56	403474912 -2	Porta Lâminas em PP c/ tampa rosqueável 3 lugares: Formato: tubo Diâmetro Interno: aproximadamente 29mm; Diâmetro Externo: aproximadamente 30mm; Altura com tampa: aproximadamente 81 mm; Capacidade para 03 (três) lâminas. (Exclusivo ME/EPP)	UN	8.000	R\$0,57	R\$4.560,00
57	403469506	PVPI tópico aquoso -solução com 1000ml. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$33,83	R\$6.766,00
58	403471969	Seringa descartável para insulina – volume 1 ml, com agulha 13x4,5 mm escala DE 2 a 100 unidades. Caixa com 100 unidades. SLIP (Cota de 25% reservada ME/EPP)	CX	500	R\$41,46	R\$20.730,00
59	403471969	Seringa descartável para insulina – volume 1 ml, com agulha 13x4,5 mm escala DE 2 a 100 unidades. Caixa com 100 unidades. SLIP (Ampla Concorrência)	CX	1.500	R\$41,46	R\$62.190,00
60	403473552	Seringa, estéril, descartável, de uso único. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 03 ML. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. Possui CNPF emitido pela ANVISA. O produto deverá apresentar selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503 de 29 de dezembro de 2011. A embalagem final deverá ser em	CX	1.000	R\$28,24	R\$28.240,00

		caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
61	403446495-2	Seringa, estéril, descartável, de uso único. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 20 ML. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. Possui CNPF emitido pela ANVISA. O produto deverá apresentar selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503 de 29 de dezembro de 2011. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	1.000	R\$63,84	R\$63.840,00
62	403473106	Seringa,estéril, descartável, de uso único. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10 ML. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado e pré acoplado ao corpo da seringa. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. Possui CBPF emitido pela ANVISA. O produto deverá apresentar selo de aprovação do INMETRO conforme Portaria nº503 de 29 de dezembro de 2011. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	1.000	R\$53,00	R\$53.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

63	403473105	Seringa,estéril, descartável, de uso único. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5 ML. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado e pré acoplado ao corpo da seringa. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. Possui CBPF emitido pela ANVISA. O produto deverá apresentar selo de aprovação do INMETRO conforme Portaria nº503 de 29 de dezembro de 2011. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	1.000	R\$46,93	R\$46.930,00
64	403483572	Sistema de discos de acabamento e polimento dental para resina composta em 4 granulações diferentes: grossa, média, fina e superfina. Aplicação nas superfícies vestibular, palatina, bordas incisais superfícies oclusais (série azul). Possuem dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio, sem centro metálico. Apresentação: embalagem contendo 50 discos em granulações diferentes. Tamanho:3/4 9 (três quartos de polegada). Referência: similar ou superior SOF LEX 3M. (Exclusivo ME/EPP)	CX	20	R\$212,59	R\$4.251,80
65	403481750	Sistema para drenagem torácica mediastinal, 2000ml. Extensão em PVC atóxico, conector em PVC rígido atóxico, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$45,94	R\$9.188,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

66	403482353	Sonda de alimentação enteral N° 12 para dieta. Conector superior em Y, comprimento 120 cm, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, acompanha fio guia em aço inoxidável. Embalagem individual. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$9,63	R\$4.815,00
67	403473025	Sonda para aspiração traqueal nº12. Em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizado, estéril, com válvula. Embalagem individual. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$0,93	R\$465,00
68	403473022	Sonda para aspiração traqueal nº14. Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e aprotogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$1,13	R\$565,00
69	403473026	Sonda para aspiração traqueal nº4,0. Em PVC, atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizado, estéril, com válvula. Embalagem individual. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$1,01	R\$101,00
70	403469535	Sonda Uretral nº12 – em látex, descartável, estéril, revestida com polímero de silicone. Resistente, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico, e conter as seguintes informações: identificação do produto, data da fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. (Exclusivo ME/EPP)	UN	15.000	R\$0,76	R\$11.400,00
71	403470893	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 10. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada,	UN	8.000	R\$0,62	R\$4.960,00

		medindo aproximadamente 40 cm. Extemidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)				
72	403470896	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 16 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extemidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	UN	2.000	R\$0,81	R\$1.620,00
73	900401557	Tala metálica para imobilizar dedos. Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando fraturado ou entorse. Descartável, higiênico e não estéril. Uso único. Indicado para imobilização provisória de fraturas e entorses, utilização geral em adultos e crianças. Validade de 60 meses. Composição: Espuma antialérgica com espessura de 9 mm ± 1 mm, alumínio 100% liga 1100 AH14 com espessura de 1,0 mm Dimensões: Tamanho comercial (c x t): 19 x 180 mm.	PT	50	R\$19,52	R\$976,00

		Pacote com 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
74	403469549	Vaselina líquida. Embalagem: frasco com 1000 ML. (Exclusivo ME/EPP)	LT	1.000	R\$35,09	R\$35.090,00
TOTAL						R\$2.422.901,91

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da **PORTARIA Nº 5.561, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração, sendo eles:

- I** - Geisiane Aparecida da Silva;
- II** - Jéssica Luiza de Castro Fonseca;
- III** - Poliana Carlos da Silva;
- IV** -Raphaela Alves Pinheiro Goulart Simplício.

18.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

18.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

18.6. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais participantes deste procedimento.

18.7. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e seus anexos.

19 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal /Fatura corretamente.

19.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

19.3. As notas fiscais deverão ser emitidas observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023.

19.4. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

19.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

19.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

19.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

20 DA HABILITAÇÃO

20.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovar a regularidade jurídica, deverá ser apresentado:

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- c) Certidão de Regularidade Estadual;
- d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

20.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

20.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88:

- a) Assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

20.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;

20.6. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a data de abertura da sessão.

20.7. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

21 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

21.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

21.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

21.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

21.4. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

21.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

21.6. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

21.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

21.8. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.9. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.11. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante

melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro (a) no sistema.

21.12. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

21.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21.16. As empresas vencedoras dos itens, se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e totais dos itens por ela vencidos, após a solicitação do Pregoeiro (a).

22 DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões. **a)** ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

22.2. Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

22.3. Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), deverá o licitante juntar os memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis** (contados a partir do primeiro dia útil após o dia da sessão do pregão).

22.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata doselementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

22.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

22.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de Aproveitamento.

22.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.8. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

22.9. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) Ser dirigido a Prefeitura Municipal de Formiga – MG- Diretoria de Compras Públicas, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido acima;

b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Formiga - MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal

nº 8.666/93;

22.10. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

22.11. Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

22.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

22.13. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.14. A adjudicação será feita por item.

22.15. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

22.16. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93.

22.17. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

23 PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar a ARP.

23.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitante.

23.3. O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

23.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 23.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

23.5. Condições para assinatura da ARP: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

24 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de Maio de 2008.

25 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da

sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, podendo ser entregadas parciais neste período.

25.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

25.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

25.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

25.5. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art.65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

25.6. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

25.7. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

25.8. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

25.9. A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.

25.10. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com

26 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

26.1.1. Emitir Solicitação de Fornecimento.

26.1.2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Edital.

26.1.3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

26.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

26.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

26.1.6. Rejeitar todo e qualquer item de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

26.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

26.1.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

26.1.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

26.1.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

26.1.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

26.1.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

26.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.2.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento dos itens solicitados deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

26.2.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.

26.2.3. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

26.2.4. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora adquirido, substituindo em até 24 horas e às suas expensas, aqueles em que se verificarem irregularidades.

26.2.5. Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

26.2.6. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

26.2.7. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

c) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

26.2.8. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à Aquisição do objeto contratado.

26.2.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição do objeto deste Edital.

26.2.10. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Edital.

26.2.11. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Edital.

26.2.12. Apresentar a um dos fiscais de contrato, informado no Edital convocatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente, nos termos da Lei Nº. 6.437/77, que licencie a empresa a exercer atividades que permitam o comércio de produtos licitados; a Autorização de Funcionamento (AFE) ativa, emitida pela ANVISA, conforme RDC nº 16/ 2014, que autorize a empresa a exercer atividades relativas ao comércio de itens licitados; o Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA vigente de cada item licitado ou justificativa de isenção do mesmo, com identificação do item, baseado em regulamentação vigente. A não apresentação dos documentos poderá ensejar em penalidade administrativa.

26.2.13. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

27 DAS SANCÕES

27.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

27.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

27.3. A aplicação das penalidades capituladas nos itens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

27.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

27.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

27.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, é assegurado o contraditório e ampla defesa.

27.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos

princípios do contraditório e da ampla defesa.

28 DA SUBCONTRATAÇÃO

28.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação.

29 EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

29.1. Para análise da viabilidade da proposta, cujo lance final seja de valor inferior a 70% (setenta por cento) ou com preços manifestamente inexequíveis do valor de referência, o (a) pregoeiro (a) concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

29.2. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio da apresentação de documentos julgados pertinentes, de forma que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

29.3. Será considerada inexequível a proposta que não demonstre sua viabilidade, por meio de documentação, uma vez que não comprovou que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

29.4. As propostas inexequíveis serão desclassificadas, nos termos do art.48, inc. II da Lei 8.666/93.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

29.2. A participação do proponente na presente licitação pressupõe a aceitação das condições estipuladas deste Edital.

29.3. As normas disciplinadas deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

29.4. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através dos Sites www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br/ ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

29.5. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas neste Edital.

29.6. O edital será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirosformiga@gmail.com.

Formiga, 19 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

Elaborado por: _____

LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO

Aprovado por: _____

GLEISON RIBEIRO FRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais ambulatoriais, odontológicos e médico-hospitalares em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a aquisição de materiais ambulatoriais, odontológicos e médico-hospitalares ante a necessidade de repor os consumíveis que são utilizados diariamente em consultas, atendimentos, tratamento, procedimento médicos e ambulatoriais nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ademais a reposição destes materiais é primordial para corroborar com a continuidade e qualidade dos serviços prestados, oferecendo um tratamento condigno, seguro e salubre aos usuários e matérias de qualidade os profissionais.

2.2 Os itens que compõem o objeto são classificados como bens comuns, em conformidade com o disposto do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico com fundamento no parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto n.º 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto n.º 7.892/13.

3. DA EXCLUSIVIDADE E DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

3.1 Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, será dada exclusividade aos itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2 É certo que a cota reservada de até 25% para os itens divisíveis cujo valor estimado ultrapasse o valor estimado de R\$ 80.000,00 é a regra, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006.

3.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.5 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos

licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1 No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

4.2 O Município não aceitará ou receberá qualquer material de má qualidade, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição em até 24 horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.3 Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

4.4 Não haverá exigência de apresentação de amostras.

4.5 Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos e valores estimados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	900401551	Afastadores de gesso. Material: Aço inoxidável AISI-420; tamanho: 27 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UN	2	R\$419,98	R\$839,96
2	403469350	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 06 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	500	R\$4,32	R\$2.160,00
3	403469351	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 08 cm de 1ª linha com 01 metro.	PT	500	R\$5,27	R\$2.635,00

		Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
4	403483525	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20 mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina pura, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes. Validade 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	CX	120	R\$108,00	R\$12.960,00
5	403469361	Atadura de crepom medindo 06 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000	R\$4,52	R\$22.600,00
6	403469363	Atadura de crepom medindo 08 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000	R\$5,72	R\$28.600,00
7	4034693634	Atadura de crepom medindo 10 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000	R\$6,22	R\$31.100,00
8	403469365	Atadura de crepom medindo 12 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000	R\$5,89	R\$29.450,00
9	403469366	Atadura de crepom medindo 15 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000	R\$6,01	R\$30.050,00
10	403470812	Atadura gessada atóxica medindo 08 cm x 2,0 m de	UN	1.000	R\$1,23	R\$1.230,00

		comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impreganada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma continua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)				
11	403458344 - 2	Broca Endo Z, forma tronco cônica, confeccionada em aço Carbide, extremidade inativa, alta rotação, a parte inativa da broca deve possuir cor dourada, tamanho 25mm (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$16,90	R\$1.690,00
12	900400114	Broca Gates número 2, 28mm, fabricada em aço inoxidável, para baixa rotação. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$8,40	R\$840,00
13	900400114 - 2	Broca Gates número 3, 28mm, fabricada em aço inoxidável, para baixa rotação. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$9,02	R\$902,00
14	900400114 - 3	Broca Gates número 4, 28mm, fabricada em aço inoxidável, para baixa rotação. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$8,00	R\$800,00
15	900400115	Campos cirúrgicos 0,80m x 0,80m (Brim Cirúrgico) (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$45,38	R\$22.690,00
16	403469427	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 20G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de indentificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do	UN	30.000	R\$1,11	R\$33.300,00

		produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)				
17	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml (Cota de 25% reservada ME/EPP)	UN	7.500	R\$7,18	R\$53.850,00
18	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml (Ampla Concorrência)	UN	22.500	R\$7,18	161.550,00
19	403464075	Compressas de gases hidrófilas. Confeccionadas em fios 100 % algodão, em tecido tipo tela, com camadas e cinco dobras, com dimensão 7,5 cm x 7,5 cm, com densidade 13 fios /cm ² , alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, álcalis e ácidos, inodoras e insípidas, dobradas dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento e acondicionadas em sacos plásticos hermeticamente fechados contendo 500 unidades. (Cota de 25% reservada ME/EPP)	PT	1.500	R\$27,67	R\$41.505,00
20	403464075	Compressas de gases hidrófilas. Confeccionadas em fios 100 % algodão, em tecido tipo tela, com camadas e cinco dobras, com dimensão 7,5 cm x 7,5 cm, com densidade 13 fios /cm ² , alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, álcalis e ácidos, inodoras e insípidas, dobradas dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento e acondicionadas em sacos plásticos hermeticamente fechados contendo 500 unidades. (Ampla Concorrência)	PT	4.500	R\$27,67	R\$124.515,00
21	900401552	Cone Guta percha F1. Para	CX	120	R\$51,66	R\$6.199,20

		obturação após instrumentação radiopaco, cor: rosa, comprimento: 28mm. Caixa com 60 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
22	900401552-2	Cone Guta percha F2. Para obturação após instrumentação radiopaco, cor: rosa, comprimento: 28mm. Caixa com 60 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	160	R\$51,60	R\$8.256,00
23	403483540	Cunha interdental de madeira colorida sortida. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio. (Exclusivo ME/EPP)	PT	20	R\$10,28	R\$205,60
24	900401553	Dispositivo para incontinência urinária - Confeccionado em látex resistente. O dispositivo para incontinência urinária, também conhecido como cateter externo ou sonda de camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis. Indicado como cateter externo para incontinência urinária masculina. (Exclusivo ME/EPP)	UN	1.000	R\$1,87	R\$1.870,00
25	403472997	Dispositivo urinário com extensão Nº 4. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$5,35	R\$2.675,00
26	403470842	Equipo para administração de soluções parenterais macrogotas com cálice maleável com respito e injetor lateral. (Exclusivo ME/EPP)	UN	40.000	R\$1,04	R\$41.600,00
27	403469442	Esparadrapo impermeável medindo 10 cm x 4,5 m composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo que possui	UN	5.000	R\$11,41	R\$57.050,00

		excelente adesividade, inclusive sobre a sua própria superfície. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Embalagem individual em carretel de plástico e com capa. (Exclusivo ME/EPP)				
28	900401554	Filmes Fujifilm 20,3 X 25,4CM aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$305,29	R\$30.529,00
29	900401554-2	Filmes Fujifilm 25 X 30 cm aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$428,03	R\$42.803,00
30	900401554-3	Filmes Fujifilm 27,9 X 35,5cm paroximado, caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$485,86	R\$48.586,00
31	900401554-4	Filmes Fujifilm 35,5 X 43,1cm aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$771,49	R\$77.149,00
32	900400116	Filmes Konica 10x12" (25x30cm). Caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$621,20	R\$62.120,00
33	900400116 - 2	Filmes Konica 8x10" (20x25cm). Caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$414,19	R\$41.419,00
34	900401555	Filtro HMEF, conexões ISSO cônicas, volume corrente 150ml,1500ml,espaço moro 25ml, tempo máximo de uso 48h, resistência 1,8cm H2O a 60L/ Min, umidificação 31mg H2O/600ml, eficiência bacteriana e viral 99,99%. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$9,60	R\$4.800,00
35	403470850	Fio categute simples agulhado, com agulha estriada, Nº 2.0. Caixa com, no mínimo, 24	CX	50	R\$99,43	R\$4.971,50

		unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
36	403483550	Fio de Sutura Catgut 4-0 agulhado, embalagem com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	100	R\$138,92	R\$13.892,00
37	403471952	Fio para sutura de Nylon 2.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$43,04	R\$8.608,00
38	403473002	Fio para sutura de Nylon 3.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$42,88	R\$8.576,00
39	403481692-2	Grampo de isolamento número 00, indicado para pequenos pré-molares, confeccionado em aço inoxidável e autoclavável. (Exclusivo ME/EPP)	UN	5	R\$19,09	R\$95,45
40	403481692 -3	Grampo de isolamento número 205, indicado para molares superiores mais volumosos, confeccionado em aço inoxidável e autoclavável. (Exclusivo ME/EPP)	UN	10	R\$12,03	R\$120,30
41	403481692 -4	Grampo de isolamento número 206, indicado para pequenos pré-molares superiores e inferiores, confeccionado em aço inoxidável e autoclavável. (Exclusivo ME/EPP)	UN	5	R\$11,30	R\$56,50
42	900400117	Lacre numerado - com trava dupla, medida mínima de 16 cm, contendo código em cada lacre. embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados do produto e informação do fabricante/importador. (Exclusivo ME/EPP)	PT	50	R\$18,95	R\$947,50
43	403469467	Lâmina de bisturi número 23 - em aço inoxidável, descartável, estéril, que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$38,64	R\$3.864,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

44	403480998	Luva látex p/ procedimento. Tamanho Extra Pequeno caixa com 100 unidades, para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra-pequeno, características adicionais lubrificadas com pó bioabsorvível, descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração, caixa com 100 unidades. (Cota de 25 % reservada ME/EPP)	CX	750	R\$31,45	R\$23.587,50
45	403480998	Luva látex p/ procedimento. Tamanho Extra Pequeno caixa com 100 unidades, para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra-pequeno, características adicionais lubrificadas com pó bioabsorvível, descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração, caixa com 100 unidades. (Ampla Concorrência)	CX	2250	R\$31,45	R\$70.762,50
46	403469480	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho grande. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Cota de 25% reservada ME/EPP)	CX	2.000	R\$33,75	R\$67.500,00
47	403469480	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho grande. Material látex natural íntegro e uniforme, característica	CX	6.000	R\$33,75	R\$202.500,00

		adicionais lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Ampla Concorrência)				
48	403469481	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho médio. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades (Cota de 25% reservada ME/EPP)	CX	2.000	R\$31,68	R\$63.360,00
49	403469481	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho médio. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Ampla Concorrência)	CX	6.000	R\$31,68	R\$190.080,00
50	403458484	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho pequeno. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Cota de 25% reservada ME/EPP)	CX	2.000	R\$29,99	R\$59.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

51	403458484	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho pequeno. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Ampla Concorrência)	CX	6.000	R\$29,99	R\$179.940,00
52	403470863	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 12 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$11,05	R\$1.105,00
53	900401556	Desinfetante à base de quartenário de amônio. Galão de 5 L. (Exclusivo ME/EPP)	UN	70	R\$279,13	R\$19.539,10
54	403471966 -2	Papel para ECG Termosensível 80mm x 20mm reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Cota de 25% reservada ME/EPP)	UN	3.000	R\$9,60	R\$28.800,00
55	403471966 -2	Papel para ECG Termosensível 80mm x 20mm reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Ampla Concorrência)	UN	9.000	R\$9,60	R\$86.400,00
56	403474912 -2	Porta Lâminas em PP c/ tampa rosqueável 3 lugares: Formato: tubo Diâmetro Interno: aproximadamente 29mm; Diâmetro Externo: aproximadamente 30mm; Altura com tampa: aproximadamente 81 mm; Capacidade para 03 (três) lâminas. (Exclusivo ME/EPP)	UN	8.000	R\$0,57	R\$4.560,00
57	403469506	PVPI tópico aquoso -solução com 1000ml. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$33,83	R\$6.766,00
58	403471969	Seringa descartável para	CX	500	R\$41,46	R\$20.730,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		insulina – volume 1 ml, com agulha 13x4,5 mm escala DE 2 a 100 unidades. Caixa com 100 unidades. SLIP (Cota de 25% reservada ME/EPP)				
59	403471969	Seringa descartável para insulina – volume 1 ml, com agulha 13x4,5 mm escala DE 2 a 100 unidades. Caixa com 100 unidades. SLIP (Ampla Concorrência)	CX	1.500	R\$41,46	R\$62.190,00
60	403473552	Seringa, estéril, descartável, de uso único. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 03 ML. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. Possui CNPF emitido pela ANVISA. O produto deverá apresentar selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503 de 29 de dezembro de 2011. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	1.000	R\$28,24	R\$28.240,00
61	403446495-2	Seringa, estéril, descartável, de uso único. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 20 ML. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. Possui CNPF emitido pela ANVISA. O produto deverá apresentar selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503 de 29	CX	1.000	R\$63,84	R\$63.840,00

		de dezembro de 2011. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
62	403473106	Seringa,estéril, descartável, de uso único. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10 ML. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado e pré acoplado ao corpo da seringa. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. Possui CBPF emitido pela ANVISA. O produto deverá apresentar selo de aprovação do INMETRO conforme Portaria nº503 de 29 de dezembro de 2011. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	1.000	R\$53,00	R\$53.000,00
63	403473105	Seringa,estéril, descartável, de uso único. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5 ML. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado e pré acoplado ao corpo da seringa. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. Possui CBPF emitido pela ANVISA. O produto deverá apresentar selo de aprovação do INMETRO conforme Portaria nº503 de 29 de dezembro de 2011. A embalagem final deverá ser em	CX	1.000	R\$46,93	R\$46.930,00

		caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
64	403483572	Sistema de discos de acabamento e polimento dental para resina composta em 4 granulações diferentes: grossa, média, fina e superfina. Aplicação nas superfícies vestibular, palatina, bordas incisais superfícies oclusais (série azul). Possuem dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio, sem centro metálico. Apresentação: embalagem contendo 50 discos em granulações diferentes. Tamanho: 3/4 9 (três quartos de polegada). Referência: similar ou superior SOF LEX 3M. (Exclusivo ME/EPP)	CX	20	R\$212,59	R\$4.251,80
65	403481750	Sistema para drenagem torácica mediastinal, 2000ml. Extensão em PVC atóxico, conector em PVC rígido atóxico, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$45,94	R\$9.188,00
66	403482353	Sonda de alimentação enteral Nº 12 para dieta. Conector superior em Y, comprimento 120 cm, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, acompanha fio guia em aço inoxidável. Embalagem individual. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$9,63	R\$4.815,00
67	403473025	Sonda para aspiração traqueal nº12. Em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizado, estéril, com válvula. Embalagem individual. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$0,93	R\$465,00
68	403473022	Sonda para aspiração traqueal nº14. Descartável, confeccionada em polivinil	UN	500	R\$1,13	R\$565,00

		(PVC), transparente flexível, atóxico e aprotogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)				
69	403473026	Sonda para aspiração traqueal nº4,0. Em PVC, atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizado, estéril, com válvula. Embalagem individual. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$1,01	R\$101,00
70	403469535	Sonda Uretral nº12 – em látex, descartável, estéril, revestida com polímero de silicone. Resistente, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico, e conter as seguintes informações: identificação do produto, data da fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. (Exclusivo ME/EPP)	UN	15.000	R\$0,76	R\$11.400,00
71	403470893	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 10. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	UN	8.000	R\$0,62	R\$4.960,00
72	403470896	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 16 Confeccionada em polivinil	UN	2.000	R\$0,81	R\$1.620,00

		transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)				
73	900401557	Tala metálica para imobilizar dedos. Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando fraturado ou entorse. Descartável, higiênico e não estéril. Uso único. Indicado para imobilização provisória de fraturas e entorses, utilização geral em adultos e crianças. Validade de 60 meses. Composição: Espuma antialérgica com espessura de 9 mm ± 1 mm, alumínio 100% liga 1100 AH14 com espessura de 1,0 mm Dimensões: Tamanho comercial (c x t): 19 x 180 mm. Pacote com 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	50	R\$19,52	R\$976,00
74	403469549	Vaselina líquida. Embalagem: frasco com 1000 ML. (Exclusivo ME/EPP)	LT	1.000	R\$35,09	R\$35.090,00
TOTAL						R\$2.422.901,91

5. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE

5.1 A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega no Almoarifado, no endereço: Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Bairro Centro,

Formiga/MG, CEP 35.570-090, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, ou outro local especificado pela Secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, onde haverá funcionário responsável pelo recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

5.2 Não serão necessárias adequações do ambiente para o recebimento do objeto.

5.3 O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n º 3.912 de 05 de maio de 2008**, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

5.4 Para esclarecimentos, contatar Secretaria de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes, contato - (37)3329-1144 e compra07saude@gmail.com.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA

6.1 Atuarão como Fiscal da Ata de Registro de Preços os servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, designados conforme Portaria a ser citada no respectivo edital. A gestão do processo será realizada pelo secretário responsável pela Secretaria Municipal de Saúde. Caberá ao gestor o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento da execução do objeto.

7. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal /Fatura corretamente.

7.2 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

7.3 As notas fiscais deverão ser emitidas observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023.

7.4 A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.5 O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.6 O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

7.8 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Emitir Solicitação de Fornecimento.

8.2 Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas neste Termo.

8.3 Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

8.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução da ata que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

8.6 Rejeitar todo e qualquer item de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

8.7 Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

8.8 Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

8.9 Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

8.10 Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

8.11 Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

8.12 Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento dos itens solicitados deste procedimento durante

toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

9.2 Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.

9.3 Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

9.4 Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora adquirido, substituindo em até 24 horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

9.5 Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.6 Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.

9.7 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

B) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

C) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.8 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à Aquisição do objeto contratado.

9.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição do objeto deste Termo de Referência.

9.10 Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

9.11 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

9.12 Apresentar a um dos fiscais de contrato, informado no Edital convocatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente, nos termos da Lei Nº. 6.437/77, que licencie a empresa a exercer atividades que permitam o comércio de produtos licitados; a Autorização de Funcionamento (AFE) ativa, emitida pela ANVISA, conforme RDC nº 16/ 2014, que autorize a empresa a exercer

atividades relativas ao comércio de itens licitados; o Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA vigente de cada item licitado ou justificativa de isenção do mesmo, com identificação do item, baseado em regulamentação vigente. A não apresentação dos documentos poderá ensejar em penalidade administrativa.

9.13. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação.

11. MODALIDADE

11.1 O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, regido pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3.535/2006, pela Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Optou-se pela modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços considerando-se que esta modalidade de licitação é aplicada para contratação de bens e serviços comuns pelo menor preço. Os itens que compõem o objeto são classificados como bens comuns, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02. Assim, é juridicamente possível a adoção da modalidade licitatória pregão eletrônico, com fundamento no parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto nº 10.024/19. Por fim, é possível, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, do Decreto nº 7.892/13.

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12. O julgamento das propostas será menor preço por item.

13. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

13.1 Será anexado no edital convocatório o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, em cumprimento ao disposto no inciso II, § 2º do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, obtidos pelos preços praticados no âmbito do setor público e privado.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A indicação da disponibilidade orçamentária só será obrigatória no momento da efetiva aquisição, em razão do disposto no § 2º Artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/13 e § 2º Artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de Maio de 2008.

15. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, podendo ser entregadas parciais neste período.

15.2 A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

15.3 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

15.4 O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

16.1 A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art.65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

16.2 Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

16.3 Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

16.4 O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

16.5 A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.

16.6 Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com OU juridicoelicitacao@gmail.com

17. PENALIDADES

17.1 Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

17.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b. Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

17.3 A aplicação das penalidades capituladas nos itens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

17.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

17.5 O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

17.6 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, é assegurado o contraditório e ampla defesa.

17.7 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou através de requerimento dirigido à

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

18.2 O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02,

Decreto Federal nº 10.024/19, e suas respectivas alterações, bem como o **Decreto Municipal nº 3.912/2008**

e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital poderá ser solicitado pelo e-mail pregoeirosformiga@gmail.com.

Formiga/MG, 07 de dezembro de 2023.

Elaborado por:

Júlia Corrêa Teixeira

Setor de Compras – SMS

Aprovado por:

Gleison Ribeiro Frade

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 213/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos (.....) dias do mês de do ano de (dois mil e.....), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570-128, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Junior portador do CPF n.º 799.185.496-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º....., estabelecida na,,/....., neste ato, representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o n.º., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Licitatório nº 213/2023, regão Eletrônico nº 107/2023, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os referidos itens nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

1.5. A contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

1.6. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

2.1. No ato da entrega, os materiais serão analisados a fim de atestar suas conformidades com o estabelecido no Edital convocatório e seus anexos, bem como na proposta ofertada pela Contratada no ato da sessão.

2.2. O Município não aceitará ou receberá qualquer material de má qualidade, em desacordo com as especificações e condições constantes desta minuta, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição em até 24 horas, sob pena de aplicação das sanções previstas.

2.3. Os quantitativos informados são mera expectativa de compra, portanto, a Administração não se obriga a adquirir sua totalidade.

2.4. Não haverá exigência de apresentação de amostras.

2.5. Seguem abaixo as descrições detalhadas dos elementos que constituem o objeto e os quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	900401551	Afastadores de gesso. Material: Aço inoxidável AISI-420; tamanho: 27 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UN	2
2	403469350	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 06 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	500
3	403469351	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 08 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	500
4	403483525	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20 mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina pura, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes. Validade 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	CX	120
5	403469361	Atadura de crepom medindo 06 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000
6	403469363	Atadura de crepom medindo 08 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000
7	4034693634	Atadura de crepom medindo 10 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

8	403469365	Atadura de crepom medindo 12 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000
9	403469366	Atadura de crepom medindo 15 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000
10	403470812	Atadura gessada atóxica medindo 08 cm x 2,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impreganada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma continua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UN	1.000
11	403458344 - 2	Broca Endo Z, forma tronco cônica, confeccionada em aço Carbide, extremidade inativa, alta rotação, a parte inativa da broca deve possuir cor dourada, tamanho 25mm (Exclusivo ME/EPP)	UN	100
12	900400114	Broca Gates número 2, 28mm, fabricada em aço inoxidável, para baixa rotação. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100
13	900400114 -2	Broca Gates número 3, 28mm, fabricada em aço inoxidável, para baixa rotação. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100
14	900400114 -3	Broca Gates número 4, 28mm, fabricada em aço inoxidável, para baixa rotação. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100
15	900400115	Campos cirúrgicos 0,80m x 0,80m (Brim Cirúrgico) (Exclusivo ME/EPP)	UN	500
16	403469427	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 20G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UN	30.000
17	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml (Cota de 25% reservada ME/EPP)	UN	7.500
18	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml (Ampla Concorrência)	UN	22.500
19	403464075	Compressas de gases hidrófilas. Confeccionadas em fios 100 % algodão, em tecido tipo tela, com camadas e cinco dobras, com dimensão 7,5 cm x 7,5 cm, com densidade 13 fios /cm², alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, álcalis e ácidos, inodoras e insípidas, dobradas dentro em toda	PT	1.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		sua extensão para evitar desfiamento e acondicionadas em sacos plásticos hermeticamente fechados contendo 500 unidades. (Cota de 25% reservada ME/EPP)		
20	403464075	Compressas de gases hidrófilas. Confeccionadas em fios 100 % algodão, em tecido tipo tela, com camadas e cinco dobras, com dimensão 7,5 cm x 7,5 cm, com densidade 13 fios /cm ² , alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, álcalis e ácidos, inodoras e insípidas, dobradas dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento e acondicionadas em sacos plásticos hermeticamente fechados contendo 500 unidades. (Ampla Concorrência)	PT	4.500
21	900401552	Cone Guta percha F1. Para obturação após instrumentação radiopaco, cor: rosa, comprimento: 28mm. Caixa com 60 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	120
22	900401552-2	Cone Guta percha F2. Para obturação após instrumentação radiopaco, cor: rosa, comprimento: 28mm. Caixa com 60 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	160
23	403483540	Cunha interdental de madeira colorida sortida. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio. (Exclusivo ME/EPP)	PT	20
24	900401553	Dispositivo para incontinência urinária - Confeccionado em látex resistente. O dispositivo para incontinência urinária, também conhecido como cateter externo ou sonda de camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis. Indicado como cateter externo para incontinência urinária masculina. (Exclusivo ME/EPP)	UN	1.000
25	403472997	Dispositivo urinário com extensão Nº 4. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500
26	403470842	Equipo para administração de soluções parenterais macrogotas com cálice maleável com respito e injetor lateral. (Exclusivo ME/EPP)	UN	40.000
27	403469442	Esparadrapo impermeável medindo 10 cm x 4,5 m composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo que possui excelente adesividade, inclusive sobre a sua própria superfície. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Embalagem individual em carretel de plástico e com capa. (Exclusivo ME/EPP)	UN	5.000
28	900401554	Filmes Fujifilm 20,3 X 25,4CM aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100
29	900401554-2	Filmes Fujifilm 25 X 30 cm aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

30	900401554-3	Filmes Fujifilm 27,9 X 35,5cm paroximado, caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100
31	900401554-4	Filmes Fujifilm 35,5 X 43,1cm aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100
32	900400116	Filmes Konica 10x12" (25x30cm). Caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100
33	900400116-2	Filmes Konica 8x10" (20x25cm). Caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100
34	900401555	Filtro HMEF, conexões ISSO cônicas, volume corrente 150ml,1500ml,espaço moro 25ml, tempo máximo de uso 48h, resistência 1,8cm H2O a 60L/ Min, umidificação 31mg H2O/600ml, eficiência bacteriana e viral 99,99%. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500
35	403470850	Fio categute simples agulhado, com agulha estriada, Nº 2.0. Caixa com, no mínimo, 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	50
36	403483550	Fio de Sutura Catgut 4-0 agulhado, embalagem com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	100
37	403471952	Fio para sutura de Nylon 2.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200
38	403473002	Fio para sutura de Nylon 3.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200
39	403481692-2	Grampo de isolamento número 00, indicado para pequenos pré-molares, confeccionado em aço inoxidável e autoclavável. (Exclusivo ME/EPP)	UN	5
40	403481692-3	Grampo de isolamento número 205, indicado para molares superiores mais volumosos, confeccionado em aço inoxidável e autoclavável. (Exclusivo ME/EPP)	UN	10
41	403481692-4	Grampo de isolamento número 206, indicado para pequenos pré-molares superiores e inferiores, confeccionado em aço inoxidável e autoclavável. (Exclusivo ME/EPP)	UN	5
42	900400117	Lacre numerado - com trava dupla, medida mínima de 16 cm, contendo código em cada lacre. embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados do produto e informação do fabricante/importador. (Exclusivo ME/EPP)	PT	50
43	403469467	Lâmina de bisturi número 23 – em aço inoxidável, descartável, estéril, que se adaptem aso cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100
44	403480998	Luva látex p/ procedimento. Tamanho Extra Pequeno caixa com 100 unidades, para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra- pequeno, características adicionais lubrificadas com pó bioabsorvível,	CX	750

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração, caixa com 100 unidades. (Cota de 25 % reservada ME/EPP)		
45	403480998	Luva látex p/ procedimento. Tamanho Extra Pequeno caixa com 100 unidades, para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra- pequeno, características adicionais lubrificadas com pó bioabsorvível, descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração, caixa com 100 unidades. (Ampla Concorrência)	CX	2250
46	403469480	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho grande. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Cota de 25% reservada ME/EPP)	CX	2.000
47	403469480	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho grande. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Ampla Concorrência)	CX	6.000
48	403469481	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho médio. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades (Cota de 25% reservada ME/EPP)	CX	2.000
49	403469481	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho médio. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Ampla Concorrência)	CX	6.000
50	403458484	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho pequeno. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Cota de 25% reservada ME/EPP)	CX	2.000
51	403458484	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho pequeno. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Ampla Concorrência)	CX	6.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

52	403470863	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 12 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100
53	900401556	Desinfetante à base de quartenário de amônio. Galão de 5 L. (Exclusivo ME/EPP)	UN	70
54	403471966 -2	Papel para ECG Termosensível 80mm x 20mm reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Cota de 25% reservada ME/EPP)	UN	3.000
55	403471966 -2	Papel para ECG Termosensível 80mm x 20mm reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Ampla Concorrência)	UN	9.000
56	403474912 -2	Porta Lâminas em PP c/ tampa rosqueável 3 lugares: Formato: tubo Diâmetro Interno: aproximadamente 29mm; Diâmetro Externo: aproximadamente 30mm; Altura com tampa: aproximadamente 81 mm; Capacidade para 03 (três) lâminas. (Exclusivo ME/EPP)	UN	8.000
57	403469506	PVPI tópico aquoso -solução com 1000ml. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200
58	403471969	Seringa descartável para insulina – volume 1 ml, com agulha 13x4,5 mm escala DE 2 a 100 unidades. Caixa com 100 unidades. SLIP (Cota de 25% reservada ME/EPP)	CX	500
59	403471969	Seringa descartável para insulina – volume 1 ml, com agulha 13x4,5 mm escala DE 2 a 100 unidades. Caixa com 100 unidades. SLIP (Ampla Concorrência)	CX	1.500
60	403473552	Seringa, estéril, descartável, de uso único. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 03 ML. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. Possui CNPF emitido pela ANVISA. O produto deverá apresentar selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503 de 29 de dezembro de 2011. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	1.000
61	403446495- 2	Seringa, estéril, descartável, de uso único. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 20 ML. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. Possui CNPF emitido pela ANVISA. O produto deverá apresentar selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503 de 29 de dezembro de 2011. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	1.000
62	403473106	Seringa,estéril, descartável, de uso único. Confeccionada em	CX	1.000

		polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10 ML. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado e pré acoplado ao corpo da seringa. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. Possui CBPF emitido pela ANVISA. O produto deverá apresentar selo de aprovação do INMETRO conforme Portaria nº503 de 29 de dezembro de 2011. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)		
63	403473105	Seringa,estéril, descartável, de uso único. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5 ML. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado e pré acoplado ao corpo da seringa. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. Possui CBPF emitido pela ANVISA. O produto deverá apresentar selo de aprovação do INMETRO conforme Portaria nº503 de 29 de dezembro de 2011. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	1.000
64	403483572	Sistema de discos de acabamento e polimento dental para resina composta em 4 granulações diferentes: grossa, média, fina e superfina. Aplicação nas superfícies vestibular, palatina, bordas incisais superfícies oclusais (série azul). Possuem dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio, sem centro metálico. Apresentação: embalagem contendo 50 discos em granulações diferentes. Tamanho:3/4 9 (três quartos de polegada). Referência: similar ou superior SOF LEX 3M. (Exclusivo ME/EPP)	CX	20
65	403481750	Sistema para drenagem torácica mediastinal, 2000ml. Extensão em PVC atóxico, conector em PVC rígido atóxico, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200
66	403482353	Sonda de alimentação enteral Nº 12 para dieta. Conector superior em Y, comprimento 120 cm, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, acompanha fio guia em aço inoxidável. Embalagem individual. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500
67	403473025	Sonda para aspiração traqueal nº12. Em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizado, estéril, com válvula. Embalagem individual. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500
68	403473022	Sonda para aspiração traqueal nº14. Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e aprotogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500
69	403473026	Sonda para aspiração traqueal nº4,0. Em PVC, atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizado, estéril, com válvula.	UN	100

		Embalagem individual. (Exclusivo ME/EPP)		
70	403469535	Sonda Uretral nº12 – em látex, descartável, estéril, revestida com polímero de silicone. Resistente, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico, e conter as seguintes informações: identificação do produto, data da fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. (Exclusivo ME/EPP)	UN	15.000
71	403470893	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 10. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	UN	8.000
72	403470896	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 16 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	UN	2.000
73	900401557	Tala metálica para imobilizar dedos. Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando fraturado ou entorse. Descartável, higiênico e não estéril. Uso único. Indicado para imobilização provisória de fraturas e entorses, utilização geral em adultos e crianças. Validade de 60 meses. Composição: Espuma antialérgica com espessura de 9 mm ± 1 mm, alumínio 100% liga 1100 AH14 com espessura de 1,0 mm Dimensões: Tamanho comercial (c x t): 19 x 180 mm. Pacote com 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	50
74	403469549	Vaselina líquida. Embalagem: frasco com 1000 ML. (Exclusivo ME/EPP)	LT	1.000

3. DO PREÇO

3.1. O(s) valor(es) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o valor será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 107/2023, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

4. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO(E-MAIL) E TELEFONE.

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega no Almoxarifado, no endereço: Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Bairro Centro, Formiga/MG, CEP 35.570-090, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, ou outro local especificado pela Secretaria requisitante, dentro do município de Formiga, onde haverá funcionário responsável pelo recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.

4.2. Não serão necessárias adequações do ambiente para o recebimento do objeto.

4.3. O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de maio de 2008**, citado no item 5 desta minuta, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

4.4. Para esclarecimentos, contatar Secretaria de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes, contato - (37)3329-1144 e compra07saude@gmail.com.

5. FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

5.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, foram designados pela autoridade competente, através da **PORTARIA Nº 5.461, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**, para acompanharem e fiscalizarem a Ata de Registro de Preços como representantes da Administração, sendo eles:

I - Geisiane Aparecida da Silva;

II - Jéssica Luiza de Castro Fonseca;

III - Poliana Carlos da Silva;

IV -Raphaela Alves Pinheiro Goulart Simplício.

5.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos materiais, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

5.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades ocorridas durante a execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

5.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do processo serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

5.6. A gestão do processo será realizada pelos secretários responsáveis pelas Secretarias Municipais participantes deste procedimento.

5.7. Caberão aos gestores os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno

cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal /Fatura corretamente.

6.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

6.3. As notas fiscais deverão ser emitidas observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023.

6.4. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor, a quantidade pretendida, o local, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. As entregas deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

7.4. A contratada, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração desta ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir Solicitação de Fornecimento.

8.2. Enviar a Nota de Empenho à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas nesta minuta.

- 8.3.** Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.
- 8.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução da ata que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 8.6.** Rejeitar todo e qualquer item de má qualidade e em desconformidade com as especificações desta minuta.
- 8.7.** Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 8.8.** Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
- 8.9.** Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
- 8.10.** Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
- 8.11.** Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
- 8.12.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

9. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento dos itens solicitados deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
- 9.2.** Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.
- 9.3.** Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.
- 9.4.** Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora adquirido, substituindo em até 24 horas e às suas expensas, aqueles em que se verificarem irregularidades.
- 9.5.** Efetuar cada fornecimento mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 9.6.** Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Autorização de Fornecimento.
- 9.7.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a)** Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
 - b)** Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
 - c)** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.8.** Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à Aquisição do objeto contratado.

9.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição do objeto desta minuta.

9.10. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto desta minuta.

9.11. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida nesta minuta.

9.12. Apresentar a um dos fiscais de contrato, informado no Edital convocatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente, nos termos da Lei Nº. 6.437/77, que licencie a empresa a exercer atividades que permitam o comércio de produtos licitados; a Autorização de Funcionamento (AFE) ativa, emitida pela ANVISA, conforme RDC nº 16/ 2014, que autorize a empresa a exercer atividades relativas ao comércio de itens licitados; o Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA vigente de cada item licitado ou justificativa de isenção do mesmo, com identificação do item, baseado em regulamentação vigente. A não apresentação dos documentos poderá ensejar em penalidade administrativa.

9.13. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-la, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente da Ata pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

10.3. A aplicação das penalidades capituladas nos itens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

10.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

10.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de

imediatamente ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

10.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, é assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta ata de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 10, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

12.5. Na contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

13. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

13.1. Fica (m) estimado(s) o(s) valores(s) abaixo(s) discriminado(s): _____

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 da presente ata.

14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, podendo ser entregadas parciais neste período.

14.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de pregão

eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a formalização da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta minuta.

14.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

14.4. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

14.5. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, na forma do art.65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

14.6. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

14.7. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

14.8. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

14.9. A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.

14.10. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A - 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023** e as propostas da empresa classificada no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosformiga@gmail.com

Prefeito

Empresa Vencedora:

Nome da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

ANEXO 03

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 213/2023

No dia ____ de ____ de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede à R BARAO DE PIUMHI nº 121 CEP 35570-128 – Formiga-MG neste ato legalmente representado por **EUGENIO VILELA JUNIOR**, portador do CPF nº **79918549653**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

Representante: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Endereço:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
------	-----------	------	---------	-------	--------	----------------	-------------

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até _____, a contar do dia _____

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

Município de Formiga
16.784.720/0001-25

Empresa Vencedora

ANEXO 04
(PREÇO MÉDIO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	900401551	Afastadores de gesso. Material: Aço inoxidável AISI-420; tamanho: 27 cm. (Exclusivo ME/EPP)	UN	2	R\$419,98	R\$839,96
2	403469350	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 06 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	500	R\$4,32	R\$2.160,00
3	403469351	Algodão ortopédico - atadura de algodão ortopédico, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, descartável, 08 cm de 1ª linha com 01 metro. Pacote com no mínimo 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	500	R\$5,27	R\$2.635,00
4	403483525	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20 mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina pura, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes. Validade 2 anos ou mais. (Exclusivo ME/EPP)	CX	120	R\$108,00	R\$12.960,00
5	403469361	Atadura de crepom medindo 06	PT	5.000	R\$4,52	R\$22.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
6	403469363	Atadura de crepom medindo 08 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000	R\$5,72	R\$28.600,00
7	4034693634	Atadura de crepom medindo 10 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000	R\$6,22	R\$31.100,00
8	403469365	Atadura de crepom medindo 12 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000	R\$5,89	R\$29.450,00
9	403469366	Atadura de crepom medindo 15 cm x 1,80 m de comprimento. Embalagens individuais. Pacote com no mínimo: 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	5.000	R\$6,01	R\$30.050,00
10	403470812	Atadura gessada atóxica medindo 08 cm x 2,0 m de comprimento, confeccionada em substrato têxtil compatível, impreganada com coloide a base de gesso com propriedades enrijecedoras, e secagem entre 5 a 6', sem desprendimento de gesso ao molhar, enrolado em eixo suporte, em forma continua e uniforme, embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. (Exclusivo ME/EPP)	UN	1.000	R\$1,23	R\$1.230,00
11	403458344 - 2	Broca Endo Z, forma tronco cônica, confeccionada em aço Carbide, extremidade inativa, alta rotação, a parte inativa da broca deve possuir cor dourada, tamanho 25mm (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$16,90	R\$1.690,00
12	900400114	Broca Gates número 2, 28mm, fabricada em aço inoxidável,	UN	100	R\$8,40	R\$840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		para baixa rotação. (Exclusivo ME/EPP)				
13	900400114 -2	Broca Gates número 3, 28mm, fabricada em aço inoxidável, para baixa rotação. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$9,02	R\$902,00
14	900400114 -3	Broca Gates número 4, 28mm, fabricada em aço inoxidável, para baixa rotação. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$8,00	R\$800,00
15	900400115	Campos cirúrgicos 0,80m x 0,80m (Brim Cirúrgico) (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$45,38	R\$22.690,00
16	403469427	Cateter do tipo jelco, intravenoso, periférico, calibre 20G. Agulha siliconizada com bisel, triangulado, trifacetado, cateter em material vialon, protetor de agulha, conector luer lok, translúcido. Embalado individualmente, constando externamente dados de indentificação, procedência, validade, lote, tempo de esterilização, garantia do produto. Prazo de vencimento de esterilização: mínimo de 1 ano. (Exclusivo ME/EPP)	UN	30.000	R\$1,11	R\$33.300,00
17	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml (Cota de 25% reservada ME/EPP)	UN	7.500	R\$7,18	R\$53.850,00
18	403471943	Coletor tipo garrafa - sistema aberto 1.200 ml (Ampla Concorrência)	UN	22.500	R\$7,18	161.550,00
19	403464075	Compressas de gases hidrófilas. Confeccionadas em fios 100 % algodão, em tecido tipo tela, com camadas e cinco dobras, com dimensão 7,5 cm x 7,5 cm, com densidade 13 fios /cm ² , alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, álcalis e ácidos, inodoras e insípidas, dobradas dentro em toda sua extensão para evitar	PT	1.500	R\$27,67	R\$41.505,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		desfiamento e acondicionadas em sacos plásticos hermeticamente fechados contendo 500 unidades. (Cota de 25% reservada ME/EPP)				
20	403464075	Compressas de gases hidrófilas. Confeccionadas em fios 100 % algodão, em tecido tipo tela, com camadas e cinco dobras, com dimensão 7,5 cm x 7,5 cm, com densidade 13 fios /cm ² , alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, álcalis e ácidos, inodoras e insípidas, dobradas dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento e acondicionadas em sacos plásticos hermeticamente fechados contendo 500 unidades. (Ampla Concorrência)	PT	4.500	R\$27,67	R\$124.515,00
21	900401552	Cone Guta percha F1. Para obturação após instrumentação radiopaco, cor: rosa, comprimento: 28mm. Caixa com 60 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	120	R\$51,66	R\$6.199,20
22	900401552-2	Cone Guta percha F2. Para obturação após instrumentação radiopaco, cor: rosa, comprimento: 28mm. Caixa com 60 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	160	R\$51,60	R\$8.256,00
23	403483540	Cunha interdental de madeira colorida sortida. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas. Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio. (Exclusivo ME/EPP)	PT	20	R\$10,28	R\$205,60
24	900401553	Dispositivo para incontinência urinária - Confeccionado em látex resistente. O dispositivo para incontinência urinária,	UN	1.000	R\$1,87	R\$1.870,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		também conhecido como cateter externo ou sonda de camisinha, é uma película fina de borracha, que se encaixa no pênis. Indicado como cateter externo para incontinência urinária masculina. (Exclusivo ME/EPP)				
25	403472997	Dispositivo urinário com extensão Nº 4. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$5,35	R\$2.675,00
26	403470842	Equipo para administração de soluções parenterais macrogotas com cálice maleável com respito e injetor lateral. (Exclusivo ME/EPP)	UN	40.000	R\$1,04	R\$41.600,00
27	403469442	Esparadrapo impermeável medindo 10 cm x 4,5 m composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo que possui excelente adesividade, inclusive sobre a sua própria superfície. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Embalagem individual em carretel de plástico e com capa. (Exclusivo ME/EPP)	UN	5.000	R\$11,41	R\$57.050,00
28	900401554	Filmes Fujifilm 20,3 X 25,4CM aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$305,29	R\$30.529,00
29	900401554-2	Filmes Fujifilm 25 X 30 cm aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$428,03	R\$42.803,00
30	900401554-3	Filmes Fujifilm 27,9 X 35,5cm aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$485,86	R\$48.586,00
31	900401554-4	Filmes Fujifilm 35,5 X 43,1cm aproximado, caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$771,49	R\$77.149,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

32	900400116	Filmes Konica 10x12" (25x30cm). Caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$621,20	R\$62.120,00
33	900400116 - 2	Filmes Konica 8x10" (20x25cm). Caixa com no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$414,19	R\$41.419,00
34	900401555	Filtro HMEF, conexões ISSO cônicas, volume corrente 150ml,1500ml,espaço moro 25ml, tempo máximo de uso 48h, resistência 1,8cm H2O a 60L/ Min, umidificação 31mg H2O/600ml, eficiência bacteriana e viral 99,99%. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$9,60	R\$4.800,00
35	403470850	Fio categute simples agulhado, com agulha estriada, Nº 2.0. Caixa com, no mínimo, 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	50	R\$99,43	R\$4.971,50
36	403483550	Fio de Sutura Catgut 4-0 agulhado, embalagem com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	PT	100	R\$138,92	R\$13.892,00
37	403471952	Fio para sutura de Nylon 2.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$43,04	R\$8.608,00
38	403473002	Fio para sutura de Nylon 3.0 com agulha atraumática, curva de 3/8, de círculo Nº 20 estéril, com 24 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	200	R\$42,88	R\$8.576,00
39	403481692-2	Grampo de isolamento número 00, indicado para pequenos pré-molares, confeccionado em aço inoxidável e autoclavável. (Exclusivo ME/EPP)	UN	5	R\$19,09	R\$95,45
40	403481692 -3	Grampo de isolamento número 205, indicado para molares superiores mais volumosos, confeccionado em aço inoxidável e autoclavável. (Exclusivo ME/EPP)	UN	10	R\$12,03	R\$120,30
41	403481692 -4	Grampo de isolamento número	UN	5	R\$11,30	R\$56,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		206, indicado para pequenos pré-molares superiores e inferiores, confeccionado em aço inoxidável e autoclavável. (Exclusivo ME/EPP)				
42	900400117	Lacre numerado - com trava dupla, medida mínima de 16 cm, contendo código em cada lacre. embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados do produto e informação do fabricante/importador. (Exclusivo ME/EPP)	PT	50	R\$18,95	R\$947,50
43	403469467	Lâmina de bisturi número 23 - em aço inoxidável, descartável, estéril, que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	100	R\$38,64	R\$3.864,00
44	403480998	Luva látex p/ procedimento. Tamanho Extra Pequeno caixa com 100 unidades, para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra-pequeno, características adicionais lubrificadas com pó bioabsorvível, descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração, caixa com 100 unidades. (Cota de 25 % reservada ME/EPP)	CX	750	R\$31,45	R\$23.587,50
45	403480998	Luva látex p/ procedimento. Tamanho Extra Pequeno caixa com 100 unidades, para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extra-pequeno, características adicionais lubrificadas com pó bioabsorvível, descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração, caixa com 100	CX	2250	R\$31,45	R\$70.762,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		unidades. (Ampla Concorrência)				
46	403469480	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho grande. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Cota de 25% reservada ME/EPP)	CX	2.000	R\$33,75	R\$67.500,00
47	403469480	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho grande. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Ampla Concorrência)	CX	6.000	R\$33,75	R\$202.500,00
48	403469481	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho médio. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades (Cota de 25% reservada ME/EPP)	CX	2.000	R\$31,68	R\$63.360,00
49	403469481	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho médio. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso	CX	6.000	R\$31,68	R\$190.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Ampla Concorrência)				
50	403458484	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho pequeno. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Cota de 25% reservada ME/EPP)	CX	2.000	R\$29,99	R\$59.980,00
51	403458484	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho pequeno. Material látex natural íntegro e uniforme, característica adicionais lubrificada com pó bioabsorvível , descartável, modelo atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Ampla Concorrência)	CX	6.000	R\$29,99	R\$179.940,00
52	403470863	Malha tubular, de fios de algodão, tipo punho simples com elasticidade adequada, isenta de defeitos, em rolo, tamanho: 12 cm x 15 m. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$11,05	R\$1.105,00
53	900401556	Desinfetante à base de quartenário de amônio. Galão de 5 L. (Exclusivo ME/EPP)	UN	70	R\$279,13	R\$19.539,10
54	403471966 -2	Papel para ECG Termosensível 80mm x 20mm reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Cota de 25% reservada ME/EPP)	UN	3.000	R\$9,60	R\$28.800,00
55	403471966 -2	Papel para ECG Termosensível	UN	9.000	R\$9,60	R\$86.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		80mm x 20mm reticulado compatível com o aparelho ECG 300G (Medical - Contec). (Ampla Concorrência)				
56	403474912 -2	Porta Lâminas em PP c/ tampa rosqueável 3 lugares: Formato: tubo Diâmetro Interno: aproximadamente 29mm; Diâmetro Externo: aproximadamente 30mm; Altura com tampa: aproximadamente 81 mm; Capacidade para 03 (três) lâminas. (Exclusivo ME/EPP)	UN	8.000	R\$0,57	R\$4.560,00
57	403469506	PVPI tópico aquoso -solução com 1000ml. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$33,83	R\$6.766,00
58	403471969	Seringa descartável para insulina – volume 1 ml, com agulha 13x4,5 mm escala DE 2 a 100 unidades. Caixa com 100 unidades. SLIP (Cota de 25% reservada ME/EPP)	CX	500	R\$41,46	R\$20.730,00
59	403471969	Seringa descartável para insulina – volume 1 ml, com agulha 13x4,5 mm escala DE 2 a 100 unidades. Caixa com 100 unidades. SLIP (Ampla Concorrência)	CX	1.500	R\$41,46	R\$62.190,00
60	403473552	Seringa, estéril, descartável, de uso único. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 03 ML. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. Possui CNPF emitido pela ANVISA. O produto deverá apresentar selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503 de 29 de dezembro de 2011. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no	CX	1.000	R\$28,24	R\$28.240,00

		mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
61	403446495-2	Seringa, estéril, descartável, de uso único. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 20 ML. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Slip. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. Possui CNPF emitido pela ANVISA. O produto deverá apresentar selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503 de 29 de dezembro de 2011. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	1.000	R\$63,84	R\$63.840,00
62	403473106	Seringa,estéril, descartável, de uso único. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10 ML. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado e pré acoplado ao corpo da seringa. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. Possui CBPF emitido pela ANVISA. O produto deverá apresentar selo de aprovação do INMETRO conforme Portaria nº503 de 29 de dezembro de 2011. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)	CX	1.000	R\$53,00	R\$53.000,00
63	403473105	Seringa,estéril, descartável, de	CX	1.000	R\$46,93	R\$46.930,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirosmpmformiga@gmail.com

		uso único. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5 ML. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado e pré acoplado ao corpo da seringa. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Escala de graduação em negrito. Esterilizada em óxido de etileno. Possui CBPF emitido pela ANVISA. O produto deverá apresentar selo de aprovação do INMETRO conforme Portaria nº503 de 29 de dezembro de 2011. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
64	403483572	Sistema de discos de acabamento e polimento dental para resina composta em 4 granulações diferentes: grossa, média, fina e superfina. Aplicação nas superfícies vestibular, palatina, bordas incisais superfícies oclusais (série azul). Possuem dorso de poliuretano coberto com abrasivo de óxido de alumínio, sem centro metálico. Apresentação: embalagem contendo 50 discos em granulações diferentes. Tamanho:3/4 9 (três quartos de polegada). Referência: similar ou superior SOF LEX 3M. (Exclusivo ME/EPP)	CX	20	R\$212,59	R\$4.251,80
65	403481750	Sistema para drenagem torácica mediastinal, 2000ml. Extensão em PVC atóxico, conector em PVC rígido atóxico, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. (Exclusivo ME/EPP)	UN	200	R\$45,94	R\$9.188,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

66	403482353	Sonda de alimentação enteral Nº 12 para dieta. Conector superior em Y, comprimento 120 cm, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, acompanha fio guia em aço inoxidável. Embalagem individual. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$9,63	R\$4.815,00
67	403473025	Sonda para aspiração traqueal nº12. Em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizado, estéril, com válvula. Embalagem individual. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$0,93	R\$465,00
68	403473022	Sonda para aspiração traqueal nº14. Descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, embalada em saco plástico, com válvula. (Exclusivo ME/EPP)	UN	500	R\$1,13	R\$565,00
69	403473026	Sonda para aspiração traqueal nº4,0. Em PVC, atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizado, estéril, com válvula. Embalagem individual. (Exclusivo ME/EPP)	UN	100	R\$1,01	R\$101,00
70	403469535	Sonda Uretral nº12 – em látex, descartável, estéril, revestida com polímero de silicone. Resistente, extremidade lisa e arredondada. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico, e conter as seguintes informações: identificação do produto, data da fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. (Exclusivo ME/EPP)	UN	15.000	R\$0,76	R\$11.400,00
71	403470893	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 10. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada,	UN	8.000	R\$0,62	R\$4.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		medindo aproximadamente 40 cm. Extemidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)				
72	403470896	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 16 Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm. Extemidade distal com conector plástico com tampa articulada, o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	UN	2.000	R\$0,81	R\$1.620,00
73	900401557	Tala metálica para imobilizar dedos. Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando fraturado ou entorse. Descartável, higiênico e não estéril. Uso único. Indicado para imobilização provisória de fraturas e entorses, utilização geral em adultos e crianças. Validade de 60 meses. Composição: Espuma antialérgica com espessura de 9 mm ± 1 mm, alumínio 100% liga 1100 AH14 com espessura de 1,0 mm Dimensões: Tamanho comercial (c x t): 19 x 180 mm.	PT	50	R\$19,52	R\$976,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844

TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-128

EMAIL: pregoeirospmformiga@gmail.com

		Pacote com 12 unidades. (Exclusivo ME/EPP)				
74	403469549	Vaselina líquida. Embalagem: frasco com 1000 ML. (Exclusivo ME/EPP)	LT	1.000	R\$35,09	R\$35.090,00
TOTAL						R\$2.422.901,91